

até o vértice D2F-M-2045 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.0442", Latitude: - 8°47'05.9675"), daí segue com azimute e distância de 355°30'46" - 295,94m, até o vértice D2F-M-2027 de coordenadas (Longitude: -45°24'20.7917", Latitude: -8°46'56.3598"), confrontando com Fazenda Antares, daí segue com azimute e distância de 89°10'24" - 1059,52m, até o vértice D2F-M-2028 de coordenadas (Longitude: -45°23'46.1139", Latitude: -8°46'55.8990"), ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM." Obs: Área em Sobreposição com a Parcela conforme abaixo: ID 10 73238; NUM PROC. 154380.001652/2013-96; SR 24; NUM CERT. 241402000025-85; DATA CERT. 2014-02-12 15:31:26.651689; QTD AREA 1028.2199; QTD AREA 1040.3454; COD PROF DT6; COD IMOV. 1280230005318; NOME IMÓVEL FAZENDA ANTARES.

OCUPANTES: COMUNIDADE BARRADALGOA.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 19 de abril de 2021.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador-chefe do INTERPI
Presidente da Comissão

Of. 504
2-1

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS
ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 00071.009155/2020-20

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada **COMUNIDADE VÃO DO VICO**, situada nos municípios de **SANTA FILOMENA** e **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "**COMUNIDADE VÃO DO VICO**", situada nos municípios de **SANTA FILOMENA** e **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, com área delimitada de **3.496,7626** ha (três mil, quatrocentos e noventa e seis hectares, setenta e seis ares e vinte e seis centiares) e perímetro delimitado de 24.954,98 m (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e noventa e oito centímetros).

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 31/2020/DG/INTERPI, datada do dia 13/11/2020 e publicada no DOE nº 214, página 5, de 16 de novembro de 2020, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) os ocupantes identificados: **COMUNIDADE TRADICIONAL VÃO DO VICO** e **DAMHA AGRONEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do estado de São Paulo, na Praça Dom José Gaspar, 134, 9º andar, conj. 94, sala 01, inscrita no CNPJ nº 51.400.042/0001-50;

IV) detentores de posse legítima;

V) os confinantes identificados: **FAZENDA PORCOS II**; **FAZENDA PRODUIZIR AGROPECUARIA LTDA**; **FAZENDA CAMPO ALEGRE (EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA)** E **FAZENDA SERRAAZUL**.

VI) demais interessados incertos e indeterminados;

para, no PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina - PI.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- DENOMINAÇÃO: COMUNIDADE VÃO DO VICO, com área delimitada de 3.496,7626 ha e perímetro delimitado de 24.954,98 m.

- LIMITES E CONFRONTANTES: AO NORTE: 6.130,78 metros limitando-se com FAZENDA SETE LAGOAS e FAZENDA PORCOS II; AO SUL: 5.287,93 metros limitando-se com FAZENDA PRODUIZIR AGROPECUARIA LTDA e FAZENDA SERRA AZUL; AO LESTE: 7.010,13 metros limitando-se com FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS; AO OESTE: 6.526,15 metros limitando-se com EMPRESA CALCÁRIO CAMPO ALEGRE LTDA e FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS.

-MEMORIAL DESCRITIVO: confeccionado pelo Engenheiro Agrimensor Washington Sousa e Silva, CREA-2469/D/PI, Código de credenciamento no INCRA: D2F e ART.N.º 1920210009124. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D2F-M-2001, georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -9°6'26,429" S e -45°32'45,424" W de altitude 466,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 137°25'39" por uma distância de 637,13m até o vértice D2F-M-2002, de coordenadas -9°6'41,728" S e -45°32'31,326" W de altitude 501,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 124°55'05" por uma distância de 26,44m até o vértice D2F-M-2003, de coordenadas -9°6'42,222" S e -45°32'30,617" W de altitude 499,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHA AGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 136°55'57" por uma distância de 2.748,49m até o vértice D2F-M-



2004, de coordenadas -9°7'47,691" S e -45°31'29,224" W de altitude 502.994 502,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 136°56'18" por uma distância de 3.598,07m até o vértice D2F-M-2005, de coordenadas -9°9'13,401" S e -45°30'08,854" W de altitude 570,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PRODUIZIR AGROPECUARIA LTDA., com azimute de 194°21'13" por uma distância de 972,26m até o vértice D2F-M-2006, de coordenadas -9°9'44,060" S e -45°30'16,795" W de altitude 555,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SERRA AZUL, com azimute de 250°53'12" por uma distância de 539,40m até o vértice D2F-M-2007, de coordenadas -9°9'49,787" S e -45°30'33,503" W de altitude 539,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SERRA AZUL, com azimute de 250°47'30" por uma distância de 3.776,27m até o vértice D2F-M-2008, de coordenadas -9°10'30,071" S e -45°32'30,410" W de altitude 544,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de EMPRESA CALCARIO CAMPO ALEGRE LTDA, com azimute de 316°56'40" por uma distância de 3.376,88m até o vértice D2F-M-2009, de coordenadas -9°9'09,614" S e -45°33'45,826" W de altitude 527,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 272°15'49" por uma distância de 913,00m até o vértice D2F-M-2010, de coordenadas -9°9'08,393" S e -45°34'15,715" W de altitude 551,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA DAMHAAGRO-NEGÓCIOS, com azimute de 299°25'37" por uma distância de 2.236,27m até o vértice D2F-M-2011, de coordenadas -9°8'32,517" S e -45°35'19,475" W de altitude 519,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 45°58'16" por uma distância de 1.438,30m até o vértice D2F-M-2012, de coordenadas -9°8'00,022" S e -45°34'45,540" W de altitude 519,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 54°25'34" por uma distância de 51,94m até o vértice D2F-M-2013, de coordenadas -9°7'59,040" S e -45°34'44,154" W de altitude 518,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SETE LAGOAS, com azimute de 64°24'01" por uma distância de 1.074,38m até o vértice D2F-M-2014, de coordenadas -9°7'43,975" S e -45°34'12,386" W de altitude 505,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA PORCOS II, com azimute 48°00'42" por uma distância de 3.566,15m até o vértice D2F-M-2001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 24.954,98 m. Obs: Imóvel em Sobreposição com parcela certificada conforme abaixo: FAZENDA SETE LAGOAS; Nº Proc: 54380.004734/2011-21; nº Certificação: 241111000001-53; CCIR:1220840135105.

OCUPANTES: COMUNIDADE VÃO DO VICO.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Procurador Autárquico e Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina - PI, 20 de abril de 2021.

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Procurador-chefe do INTERPI
Presidente da Comissão

Of. 524
2-1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL Nº 001/2021/2021

Processo nº 00323.001066/2021-15
EDITAL PARA SELEÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E/OU MOVIMENTOS SOCIAIS PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES RURAIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

EDITAL N.º 001/2021.

A senhora Secretária da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí - SAF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no decreto nº 17.524 de 04 de dezembro de 2017 publicado no DOE Nº 225, de 04 de dezembro de 2017, p. 18 torna pública a seleção de representações de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí que tenha atuação com as mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas para o período de 2021-2022, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O processo seletivo será regido pelo presente Edital, visando o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas para representantes de organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais para composição do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí que tenham atuação com mulheres rurais ou com as agricultoras urbanas e/ou periurbanas. Destas 16 vagas, 08 (oito) serão para as representações titulares e 08 (oito) para as suplentes, com atuação no âmbito consultivo do Comitê. A definição de titularidade e suplência se dará por ordem de classificação, ficando as 08(oito) organizações com maior pontuação no cargo de titular.

A participação das organizações, entidades da sociedade civil e/ou movimentos sociais no Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí se dará em caráter consultivo, sem nenhum tipo de remuneração financeira, tendo as seguintes atribuições:

a. Assessoramento, estudo, consulta, elaboração de parecer junto ao Comitê, visando auxiliá-lo na resolução de questões debatidas e encaminhadas pelo Comitê, porém sem poder decisório ou administrativo;

b. Garantir a participação popular, o controle social e a gestão democrática das políticas e dos serviços públicos, com envolvimento no planejamento, divulgação e no acompanhamento da execução das políticas e serviços públicos para as mulheres rurais.

As decisões de caráter consultivo não geram direitos subjetivos públicos, são meramente opinativas e indicativas da vontade do conselho.

As membros do Comitê Estadual de Políticas para as Mulheres Rurais do Piauí serão designadas em ato da Secretária da Agricultura Familiar. No caso de substituição de membras, as respectivas organizações deverão comunicar a substituição através de ofício à coordenação do Comitê.

O processo seletivo será composto de habilitação e seleção feita pela Comissão de Seleção eleita para esse fim, composta pelas seguintes representantes de órgãos estaduais: Maria da Guia Rodrigues Delgado (SASC) matrícula 342313-1 -Presidente; Louise Soares de Oliveira (CMPM/PI) - matrícula 341051-0 - Suplente de Presidente; e Maria Góes de Oliveira Alencar (EMATER/PI) - matrícula 22215-1- Secretária.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:

2.1 DOS PRÉ REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO:

São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:

a. Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres, aprovados na I e II Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, comprovado através memorial descritivo oficial da entidade;

b. Ter comprovação através de documentações devidamente citadas no item 2.2. (Dos Requisitos de Habilitação) do presente edital, de atuação de pelo menos 04 (quatro) anos no Estado do Piauí com